



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4020

Publicação Diária

Segunda-feira, 16 de março de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de
forma digital
por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2020.03.16
18:29:45 -03'00'

DECRETO Nº 293 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, na Natureza da Despesa 3.1.91.13 - Obrigações Patronais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 9.729.418,26 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	510	1.384.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.11	104	4.952.872,16
22010.12.122.0006.6.036	3.1.91.13	104	512.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.11	101	2.880.546,10
Total			9.729.418,26

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 9.729.418,26 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.729.418,26 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	510	Março	0,00	1.384.000,00	1.384.000,00
22	520	101	Março	12.917.000,00	2.880.546,10	15.797.546,10
22	530	104	Março	14.793.000,00	5.464.872,16	20.257.872,16
Total				27.710.000,00	9.729.418,26	37.439.418,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia,

PORTARIAS

PORTARIA SMC-DIC Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Daniella Fiorucci Caricati, responsável pelo projeto cultural Biblioteca Viva Itinerante Promic nº 15-089.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de Julho de 2006,